



DECRETO

DECRETO Nº 009/2021



Decreto Nº 009/2021

Divulga o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021 no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Petrolina para o ano de 2021, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

- I- 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal - Feriado;
- II- 15 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval - Ponto Facultativo;
- III- 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;
- IV- 17 de fevereiro (quarta-feira) – Carnaval - Ponto facultativo até às 14 horas;
- V- 06 de março (sábado) – Data Magna do Estado de Pernambuco - Feriado;
- VI- 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - Feriado;
- VII- 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes - Feriado;
- VIII- 01º de maio (sábado) – Dia Mundial do Trabalhador - Feriado;
- IX- 03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo;
- X- 24 de junho (quinta-feira) – São João - Feriado;
- XI- 15 de agosto (domingo) – Nossa Senhora Rainha dos Anjos - Feriado;
- XII- 07 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil - Feriado;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A955-C14A-366E-1288





- XIII- 21 de setembro (terça-feira) – Emancipação Política do Município de Petrolina - Feriado;
- XIV- 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida - Feriado;
- XV- 28 de outubro (quinta-feira) – Servidor Público – Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Petrolina;
- XVI- 02 de novembro (terça-feira) – Finados - Feriado;
- XVII- 15 de novembro (segunda-feira) - Proclamação da República - Feriado;
- XVIII- 24 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo após as 14 horas;
- XIX- 25 de dezembro (sábado) – Natal - Feriado;
- XX- 31 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo após as 14 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

Miguel de Souza Leão Coelho

Prefeito

Lucivane Lima Freitas

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos

Procurador Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código A955-C14A-366E-1288

